

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cisparg de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo METROHM AG INTERNATIONAL HEADQUARTERS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 20.361,53 (vinte mil trezentos sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)** em favor de **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, Bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de **QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA** para os equipamentos **CROMATÓGRAFO IÔNICO** e **TITULADOR POTENCIOMÉTRICO** do Laboratório do Consórcio CISPARG.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente